LEI Nº 7.686, de 24 de Abril de 2024

Institui a semana municipal de conscientização, prevenção e combate à prática de queimadas urbanas no âmbito do município do Natal/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída no Município do Natal/RN a Semana Municipal de conscientização, prevenção e combate a prática de queimadas urbanas, com as seguintes finalidades:

I - orientar os servidores públicos municipais e os prestadores de serviços contratados pela Administração direta e indireta sobre a proibição de atear fogo em terrenos, áreas públicas, e nos materiais resultantes de limpeza realizada;

II - promover campanhas educativas no âmbito das escolas municipais sobre o perigo das queimadas e suas consequências para a saúde das pessoas, sobre comprometimento do meio ambiente e o risco da extinção de espécies vegetais e animais;

III - inibir as queimadas com a intensificação das ações de fiscalização;

IV - reduzir a emissão de fumaça e dos poluentes em dispersão na atmosfera;

V - diminuir o número de pacientes atendidos pelo SUS com problemas respiratórios, e o agravamento das doenças respiratórias;

VI - preservar o meio ambiente e os biomas regionais.

Parágrafo Único. VETADO

Art. 2° A Semana referida nesta lei será incluída no calendário oficial do Município.

Parágrafo único. O evento será realizado anualmente na segunda semana do mês de Maio.

Art. 3° VETADO

I - VETADO

II – VETADO

III - VETADO

IV – VETADO

V – VETADO

VI - VETADO

VII - VETADO

VIII - VETADO

IX – VETADO

Art. 4° Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, poderão ser obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, em Natal, 02 de abril de 2024.

Eriko Jácome - Presidente
Aldo Clemente - Primeiro Secretário
Felipe Alves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município em: 02/05/2024
Autoria: Ver. Professor Robério Paulino